



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 5/2025

[Portaria Presi 5, de 10 de janeiro de 2025](#) – original

Alterada por:

[Portaria Presi 223, de 2 de abril de 2025](#)

[Portaria Presi 284, de 20 de maio de 2025](#)

Divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no ano de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000520-74.2025.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Recomendação 44 de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional da Justiça](#), que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;
- b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei 5.010/1966](#);
- c) os feriados civis indicados nas [Lei 6.802/1980](#) e [10.607/2002](#);
- d) a Portaria GDG 230, de 18 de dezembro de 2024, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
- e) a Portaria STJ/GP 790, de 19 de dezembro de 2024, emitida pelo Superior Tribunal de Justiça, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
- f) a Portaria CJF 855, de 30 de dezembro de 2024, emitida pelo Conselho de Justiça Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
- g) a [Portaria MGI 9783](#), de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;
- h) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015);
- i) que o Provimento Geral [0126799](#) da Corregedoria Regional regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do diretor de foro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2025:

I – 1º de janeiro, Confraternização universal, feriado nacional ([Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));

- II – 3 e 4 de março, Carnaval, feriado (art. 62, inc. III, da [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966);
- III – 5 de março, quarta-feira de cinzas , ponto facultativo até às 14 horas;
- IV – 16 a 18 de abril, Semana Santa, feriado (art. 62, inc. II, da [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966);
- V – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional ([Lei 10.607](#), de 19 de dezembro de 2002);
- VI – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional ([Lei 10.607](#), de 19 de dezembro de 2002);
- VI-A – 2 de maio, ponto facultativo. ([Incluído pela Portaria Presi 223, de 2 de abril de 2025](#));
- VII – 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- VII-A – 20 de junho, ponto facultativo; ([Incluído pela Portaria Presi 284, de 20 de maio de 2025](#));
- VIII – 11 de agosto, Dia do Direito, feriado (art. 62, inc. IV, da [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966))
- IX – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional ([Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));
- X – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional ([Lei 6.802, de 30 de junho de 1980](#))
- XI – 31 de outubro, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público (art. 1º, parágrafo único, inc. V, da Portaria GDG 230, de 18 de dezembro de 2024 e art. 236 da [Lei 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990);
- XII – 1º e 2 de novembro, Finados, feriado (art. 62, inc. IV, da [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966 e [Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));
- XIII – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional ([Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#));
- XIV – 20 de novembro (art. 1º da Lei 14.759, de 21 de dezembro de 2023)
- XIV-A – 21 de novembro, ponto facultativo; ([Incluído pela Portaria Presi 284, de 20 de maio de 2025](#));
- XV – 8 de dezembro, Dia da Justiça, feriado (art. 62, inc. IV, da Lei [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966);
- XVI – 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026 , recesso forense (art. 62, inc. I, da [Lei 5.010](#), de 30 de maio de 1966);
- XVII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) ([Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#))
- Art. 2º** Os feriados estaduais, municipais e religiosos nos municípios sedes de seção e subseção judiciária da 1ª Região regulamentam-se pelo [Provimento Coger 10126799](#), de 19/04/2020 (Provimento Geral) e são divulgados e atualizados nos termos indicados pela Corregedoria Regional da 1ª Região – Coger.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Portaria Presi 223, de 2 de abril de 2025 – assinado eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região, em 02/04/2025, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 22531346 e o código CRC 7E6DBC20.

Portaria Presi 284, de 20 de maio de 2025 – assinado eletronicamente por **João Batista Moreira**, Presidente do TRF 1ª Região, em 20/05/2025, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 22825736 e o código CRC 75F8539C.